



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

**LEI No. 003/94 de 06 de abril de 1994.**

Dispõe sobre a nova denominação da Rua 14 do Conjunto Residencial Morada do Sol.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1o.** A atual Rua 14 do Conjunto Residencial Morada do Sol, passará a denominar-se "**Rua Antonia de Souza Moreira**".


**Art. 2o.** A denominação mencionada no Artigo 1o. desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta a pioneira Sra. Antonia de Souza Moreira.

**Art. 3o.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4o.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 06 de abril de 1994.

  
**DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA**  
**Prefeito Municipal**

  
José Aparecido Brandão  
Secretário Municipal de Administração

